

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A BRASCID
TECNOLOGIA EIRELI.**

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando bons serviços e cumpre o objeto contratado, não existindo, até o momento, nenhum fato que a desabone e que o pagamento está atrelado à entrega dos trabalhos; a renovação se faz necessária, sendo as credenciais confeccionadas uma demanda importante para a empresa;

CONSIDERANDO o interesse bilateral, as justificativas apresentadas pelo DETIN da Ceasaminas e a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato 57/2018 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento.

1.2 Alterar o valor do contrato 57/2018, reajustando seu valor, com base no índice contratualmente previsto (índice apurado pelo fiscal de 3,381730% IGPM), passando o valor anual para R\$17.884,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme justificativas do DETIN da Ceasaminas, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a critério da CeasaMinas.

1.3 Alterar a quantidade, reduzindo conforme planilha abaixo:

	Quantidades	Valor Unitário
Crachá PVC Frente Colorida	8800	1,96
Crachá PVC Proximidade	240	2,65

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 05 de dezembro de 2019.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

BRASCID TECNOLOGIA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca
CPF ***,163.826.**

Názio Veloso da Silva
CPF ***,779.316-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS